



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Circ CPG/FDUSP 02/2021

São Paulo, 25 de março de 2021.

À Comunidade Acadêmica do PPG-FD

Considerando o prolongamento da pandemia da Covid 19 no Estado de São Paulo e a manutenção das atividades remotas, a Comissão de Pós-graduação em Direito publica a presente circular a fim de uniformizar os procedimentos a serem adotados para a realização das inscrições nos exames de qualificação, depósitos das dissertações e teses e realização dos exames de qualificação e defesa.

Os formulários necessários a cada etapa estão disponíveis no site da Faculdade de Direito, em https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1_1s_QzGaUqdA2uyI_Vm5kZPbNNus6Y8V

INSCRIÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O aluno deverá encaminhar exclusivamente para o e-mail bancasposfd@usp.br:

1. Formulário de inscrição na qualificação, devidamente preenchido e assinado pelo orientador. Na ausência de assinatura, será aceito e-mail do orientador, autorizando a inscrição e informando a sugestão de banca;
2. Arquivo em PDF do projeto de pesquisa.

A Secretaria do programa efetuará os cadastros necessários e comunicará ao aluno(a) e orientador(a) quando a composição da comissão julgadora for aprovada pela CPG.

DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

O aluno deverá encaminhar para o e-mail bancasposfd@usp.br, com cópia para bdtdposfd@usp.br:

1. Formulário de depósito e de sugestão de banca, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador. Na ausência de assinatura, será aceito e-mail do orientador, autorizando o depósito e informando a sugestão de banca;
2. Comprovante de pagamento da taxa de depósito. Para imprimir o boleto, acesse a página do Sistema Mercúrio Web: <https://uspdigital.usp.br/mercurioweb/>. Clique em "Acompanhar boleto" e informe os dados solicitados. Como data de vencimento, coloque sua data limite para depósito da tese ou dissertação;
3. Trabalho em pdf, versão integral e resumida. O depósito dos 2 (dois) exemplares da versão impressa fica adiado para data a ser determinada oportunamente.
4. Autorização para publicação da tese ou dissertação;

A composição da comissão julgadora será aprovada pela CPG dentro do prazo máximo de 45 dias corridos, conforme o Artigo 86, do Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018). A defesa deverá ser agendada somente após a aprovação da banca, a fim de permitir que os procedimentos administrativos sejam concluídos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESAS REMOTAS

I. Agendamento

Após a comunicação da aprovação da comissão julgadora pela CPG:

1. O orientador - ou o aluno, com cópia para o orientador - deverá encaminhar exclusivamente para o e-mail bancasposfd@usp.br:
 - solicitação à CPG de realização da banca em formato remoto;
 - formulário de agendamento da defesa ou nomes e emails dos docentes que comporão a comissão julgadora, com data e horário já combinados.

Obs.: Os pedidos de agendamento e realização de banca remota deverão ser enviados com antecedência mínima de 7 dias úteis da data agendada para a qualificação/defesa e serão atendidos pela Secretaria por ordem de chegada.
2. A Comissão de Pós-Graduação ficará encarregada de encaminhar todas as solicitações à PRPG, para validação, conforme Circ.CoPGr 12, de 20/03/2020;
3. A Secretaria fará a confirmação da comissão julgadora no Sistema Janus e enviará um e-mail de convocação aos membros e candidato, acompanhado do trabalho do(a) candidato(a) na versão digital e, nos casos de defesas de dissertações/teses, realizará a publicação da informação da banca na página da FDUSP;
4. O setor de audiovisual, até um dia antes da realização do exame, encaminhará aos participantes o convite contendo o link do Google Meet e link do Streaming (transmissão ao vivo).

II. No dia da Banca

1. A secretaria encaminhará por e-mail, exclusivamente ao(à) orientador(a), a ata de defesa para ser preenchida, e o modelo de Declaração de participação na Banca a ser assinado Presidente da Banca;
2. Realizada a defesa, o Presidente da Banca deverá:
 - Imprimir, preencher e assinar a ata, considerando a Circ.CoPGr 24/11, onde consta: "O Presidente da Banca Examinadora, que, na condição de servidor público, goza de fé pública, e, assim, deverá atestar e assinar o Relatório de Defesa no campo indicado com o seu nome, assinar - também - no(s) espaço(s) reservado(s) para o(s) examinador(es) ausente(s) especialmente, porém presente(s) temporalmente".
 - Recomenda-se que o orientador declare, por escrito, na ata, que "A defesa foi realizada de forma remota, conforme diretriz da Circ. CoPGr12/20".
 - Enviar a ata digitalizada ou fotografada para bancasposfd@usp.br, com cópia para contfdhonorarios@usp.br. A ata original fica sob responsabilidade do(a) orientador(a), que deverá entregar o documento na secretaria após a normalização do atendimento presencial.
 - Fornecer aos membros da Banca examinadora as declarações referentes à sua participação.

III- Na Sala Virtual

1. É recomendável que os participantes ingressem na sala virtual com, pelo menos, cinco minutos de antecedência;
2. Permitir câmera e microfone no dia da banca virtual;
3. Desligar o microfone quando não utilizar a palavra, diminuindo microfônias, ecos e ruídos em geral;
4. O Streaming deverá ser iniciado, preferencialmente, pelo(a) Presidente da banca ou pelo Setor de Audiovisual, no início da defesa, interrompido no momento da votação e reestabelecido para proclamar o resultado ao vivo;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

5. A gravação da banca deverá ser iniciada apenas se todos os membros da banca e candidato(a) estiverem de acordo. Assim como o Streaming, ela poderá ser iniciada, preferencialmente, pelo(a) Presidente da banca ou pelo Setor de Audiovisual, no início da defesa, interrompida no momento da votação e restabelecida para proclamar o resultado;
6. Para deliberação, sem a participação do(a) candidato(a), pode-se desligar o vídeo e o áudio da Sala Virtual e a banca se comunicar diretamente, ou através de grupo de WApp, ou programa semelhante

Agradecemos a colaboração.

Fernando Facury Scaff e Ana Elisa Bechara
Presidência da CPG-FD-USP